



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100860/2022-88

Unidade Gestora: 344041

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MinC nº 790, de 29 de Maio de 2023, publicado no DOU de 30 de maio de 2023

CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.472/0001-61, com sede na QR 408, Conjunto 16, Lote 01, Sala 203, Samambaia Norte, em Distrito Federal, neste ato representada pelo Proprietário Individual, Senhor **Edmar Prado Anchieta da Silva**

CONSIDERANDO

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 006/2022;
- O Disposto no item Trigésimo Terceiro- **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, do Termo de Referência;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº DF000012/2024, homologada em 08/01/2024, firmada entre os Sindicatos (SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORARIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF x SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e o reajuste aplicado o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 Meses;

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022, nos

seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar e reajustar o Contrato, conforme a seguir:

1.1.1. Reajustar em 7,50% o valor dos salários vigentes em dezembro de 2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para as categorias de auxiliar de limpeza e Juazeiro, respectivamente, e, Majoração do valor do Vale Alimentação para R\$ 42,20; e,

1.1.2. Reajustar os insumos em 4,82%, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 012/2022, cujo valor mensal passa para R\$ 23.817,11 (vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos), e o valor de R\$ 285.805,32 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), para 12 meses.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação com base na CCT 2024/2024 deverão retroagir a 01 de janeiro de 2024;

2.3. Os efeitos financeiros referentes aos valores do reajuste de insumos deverão retroagir a 24 de outubro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024000090, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Fonte: 0100000000
Natureza de Despesa: 339037
PTRES: 225948
PI: C20004PA032

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 012/2022.

(Assinatura eletrônica)
Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Coordenador-Geral de Gestão Interna
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 11/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306550** e o código CRC **4F4624AA**.

Referência: Processo nº 01420.100860/2022-88

SEI nº 0306550